

---

## Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2022

### PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM ODONTOPEDIATRIA

(Edição 21.002 / 28 horas semanais)

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos das “Normas internas dos cursos de pós-graduação ‘lato sensu’”, torna pública a abertura do **processo seletivo para o curso de Prática Profissionalizante em ODONTOPEDIATRIA**, a ser oferecido com o mínimo de 01 e máximo de 02 vagas, no período de **07 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022**, com **28 horas semanais** (distribuídas de acordo escala elaborada pelo coordenador do curso).

---

#### 1 – DOS REQUISITOS

- 1.1 O candidato deverá ser graduado em Odontologia, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.2 O candidato deverá ter Especialização em Odontopediatria concluída ou a concluir até a data de início do curso.

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via Sistema Apolo USP (<https://uspdigital.usp.br/apolo/>), **das 8h de 31/01/2022 (segunda-feira) às 17h de 11/02/2022 (sexta-feira)**. O sistema de inscrição solicitará os dados necessários.

2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.1.2 O candidato deverá realizar o *upload* do currículo documentado – isto é, acompanhado de toda a documentação comprobatória dos itens do currículo (certificados de cursos).

2.1.3 Caso o tamanho do arquivo do currículo documentado ultrapasse o limite determinado pelo Sistema Apolo USP, favor encaminhá-lo para o e-mail [saac@usp.br](mailto:saac@usp.br).

2.1.4 Além do currículo, o candidato deverá fazer o *upload* de seu documento principal de identidade, diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Odontologia, registro no Conselho de Classe e, em “Comprovante de atividade”, anexar o certificado de conclusão do curso de Especialização em Odontopediatria ou declaração que comprove a conclusão.

2.2 A confirmação da inscrição será efetuada após a inscrição *online* e o recebimento de todos os documentos pelo HRAC-USP. O Sistema Apolo USP enviará um e-mail de aprovação da inscrição para o endereço eletrônico cadastrado.

2.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

#### 3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em **uma fase**, composta por **análise curricular não presencial**.

3.2 A análise curricular será realizada no dia **15/02/2022** pela comissão avaliadora. Os currículos dos candidatos serão avaliados individualmente, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os valores da tabela a seguir como critérios de pontuação.

| Atividades  | Pontuação máxima |
|---|------------------|
| 1. Possuir experiência prévia no tratamento de fissuras labiopalatinas.   | 4,0              |
| 2. Possuir experiência prévia em tratamento odontológico sob anestesia geral.   | 4,0              |
| 3. Estágio extracurricular: apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora, em papel timbrado. <i>(0,5 ponto por cada 30 horas de estágio)</i>   | 1,0              |
| 4. Participação em cursos e eventos na área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento, em papel timbrado. <i>(0,25 ponto por cada evento)</i> | 1,0              |
| <b>Total</b>  | <b>10</b>        |

#### 4 – DO RESULTADO

4.1 O **resultado preliminar** será divulgado no dia **16/02/2022**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP ([hrac.usp.br](http://hrac.usp.br)).

4.2 Após o período de recursos, o **resultado final** do processo seletivo e a **convocação para matrícula** serão divulgados no dia **18/02/2022**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP ([hrac.usp.br](http://hrac.usp.br)).

4.3 Para ser classificado o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo.

4.4 Os 02 (dois) primeiros candidatos serão selecionados para o curso de Prática Profissionalizante em Odontopediatria do HRAC-USP, turma 2022.

4.5 No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- 1º maior idade;
- 2º maior tempo de formado.

#### 5 – DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá apresentar recurso no dia **17/02/2022**, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5.2 Os recursos e/ou pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

5.3 Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final e convocação para matrícula no site do HRAC-USP.

5.4 O candidato deverá dirigir o recurso para a Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20, Vila Universitária – CEP: 17012-900 – Bauru, SP) ou para o e-mail [saac@usp.br](mailto:saac@usp.br).

#### 6 – DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada no período de **21 a 25/02/2022**, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30.

6.2 No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá apresentar o próprio documento de identidade.

6.3 O candidato aprovado deverá entregar a seguinte documentação no ato da matrícula:

- a) ficha de matrícula preenchida – preferencialmente digitada (disponível no site [hrac.usp.br](http://hrac.usp.br));
- b) uma foto 3x4 colorida identificada no verso;
- c) fotocópia do CPF e RG (ou RNE, no caso de candidato estrangeiro);
- d) fotocópia do título de eleitor (somente brasileiros);
- e) fotocópia do certificado de reservista, no caso do sexo masculino (somente brasileiros);

- f) fotocópia do histórico escolar da graduação em Odontologia;
- g) fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Odontologia (frente e verso) – serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecido pelo MEC;
- h) fotocópia da inscrição/protocolo do Conselho Regional de Odontologia, com comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- i) fotocópia do certificado de conclusão do curso de Especialização em Odontopediatria ou declaração de que concluirá a especialização até a data de início do curso.

**6.4** O cirurgião-dentista estrangeiro terá o prazo de 30 dias para entrega do protocolo do Conselho Federal de Odontologia. Caso o prazo não seja respeitado, terá a matrícula cancelada.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A carga horária semanal será de **28 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

**7.2** As aulas terão início no dia **07/03/2022**.

**7.3** Os alunos da Prática Profissionalizante estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso.

**7.4** Aplica-se aos alunos de Prática Profissionalizante o disposto nas “Normas internas dos cursos de pós-graduação *lato sensu*” do HRAC-USP ([hrac.usp.br/extensao/normativas](http://hrac.usp.br/extensao/normativas)).

## **8 – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

DUQUE, C. et. al. **Odontopediatria**: uma visão contemporânea. São Paulo: Editora Santos, 2013. 671 p.

COSTA, B.; CARRARA, C.F.C.; DALBEN, G.S.; MACHADO, M.A.A.M.; VALARELLI, T.M.O. Epidemiologia e aspectos odontológicos das fissuras labiopalatinas. In: PERES, S.H.C.S.P. (Org.). **Saúde Coletiva e Epidemiologia na Odontologia**. Barueri: Manole, 2021. p. 295-311.

**Bauru, SP, 03 de dezembro de 2021.**